INDICAÇÃO Nº 221/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, o envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei Instituindo o Programa Bolsa Atleta Municipal, destinado a apoiar financeiramente atletas do Município em diversas modalidades, conforme modelo em anexo.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de setembro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

O esporte é um instrumento essencial para a promoção da saúde, da cidadania e da inclusão social. Em Santa Teresa, observa-se o crescente engajamento da população em diversas modalidades esportivas, desde crianças até adultos e idosos, o que evidencia a necessidade de políticas públicas que incentivem e fortaleçam esse movimento.

A criação da **Bolsa Atleta** tem como objetivo apoiar diretamente os talentos locais que representam o município em competições oficiais, garantindo condições mínimas para o adequado desempenho esportivo, como transporte, alimentação, hospedagem e aquisição de materiais. Mais do que um benefício individual, trata-se de um investimento coletivo que estimula a valorização do esporte em todas as faixas etárias, despertando o interesse da juventude, promovendo hábitos saudáveis e fortalecendo o senso de comunidade.

Assim, ao canalizar esforços para apoiar atletas e fomentar a prática esportiva em todas as idades, o município contribui não apenas para revelar novos talentos, mas também para consolidar o esporte como ferramenta de transformação social, de integração comunitária e de projeção positiva de Santa Teresa em níveis regional, estadual e nacional.



Anexo Único:

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Programa Bolsa Atleta Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Teresa, o Programa Bolsa Atleta Municipal, com o objetivo de conceder apoio financeiro a atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas, individuais ou coletivas.

Art. 2º O Programa visa estimular a prática esportiva, promover inclusão social e valorizar atletas que representem o Município em competições oficiais.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS

Art. 3º Poderão candidatar-se os atletas que:

I - residam no Município há, no mínimo, 2 (dois) anos;

II – estejam registrados em federações/confederações/ligas;

III – comprovem participação em competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;

IV – apresentem resultados oficiais compatíveis com a categoria pleiteada;

V – (menores) estejam em dia com a vida escolar.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS E VALORES

Art. 4º Categorias:

I – Estudantil (até 18 anos);

II – Regional;

III – Nacional:

IV – Internacional.

Art. 5º Os valores mensais, limites por categoria e quantitativos de bolsas serão definidos em regulamento e condicionados à disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO, CONTRAPARTIDAS E CONTROLE

Art. 6º A seleção ocorrerá por edital público anual da Secretaria Municipal de Esportes.



Art. 7º Obrigações do bolsista:

I – comprovar participação;

II – apresentar relatórios;

III – prestar contas;

IV – cumprir contrapartidas socioeducativas.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

Art. 8º A bolsa será suspensa ou cancelada em caso de:

I – descumprimento desta Lei/edital;

II – uso de substâncias proibidas;

III - conduta antiética.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 9º As despesas correrão por dotações próprias, podendo ser suplementadas.

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Teresa, ___ de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

3) MENSAGEM N° /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei que institui o Programa Bolsa Atleta Municipal.

O esporte é vetor de saúde, disciplina, inclusão e oportunidade. Muitos atletas locais enfrentam barreiras financeiras para participar de competições e treinos. O Programa propõe auxílio mensal por categorias (Estudantil, Regional, Nacional e Internacional), seleção por edital anual, prestação de contas e contrapartidas socioeducativas, assegurando transparência e foco em resultados. A proposição observa a disponibilidade orçamentária, prevendo regulamentação em até 90 dias para detalhar critérios, valores e métricas de desempenho. Solicita-se a apreciação e aprovação do Projeto, por aprimorar a política pública esportiva e valorizar os talentos que levam o nome de Santa Teresa a diversas competições.

Gabinete	do Prefeito	de Santa i	Teresa,	de setem	bro de 2025.

Prefeito Municipal

